

REGRAS PARA OS DEBATES ENTRE OS/AS CANDIDATOS/AS A REITOR/A E VICE-REITOR/A DA UFES

A Comissão Independente de Pesquisa Informal (CIPI) vem, por meio deste documento, apresentar as Regras para os Debates entre as chapas participantes da pesquisa relativa à escolha de Reitor(a) e de Vice-reitor(a) para o quadriênio 2020-2024 da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Serão 4 (quatro) debates para o 1º turno e 1 (um) debate para o 2º turno, caso ocorra, de acordo com o cronograma divulgado.

Durante todo o debate, cada chapa concorrente poderá utilizar livremente o tempo autorizado de fala entre os(as) candidatos(as) a Reitor(a) e a Vice-Reitor(a). Os debates serão divididos em 6 (seis) blocos, conforme regras abaixo. Na abertura dos trabalhos, o mediador fará uma exposição resumida sobre a dinâmica do debate.

1º bloco: Apresentação das chapas – Duração: 12 minutos

1. Cada chapa fará uma exposição de até 5 (cinco) minutos a respeito de seus planos de trabalho.
2. A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado no início deste bloco.
3. Quando faltarem 2 (dois) minutos para o encerramento do prazo da fala, será levantada uma placa informando o tempo que falta. O mediador avisará quando estiver faltando 30 (trinta) segundos para o encerramento da fala.
4. O mediador não permitirá que o tempo de 5 (cinco) minutos seja ultrapassado.

2º bloco: Perguntas diretas entre as chapas – Duração: 16 minutos

1. Cada chapa deverá dirigir 1 **(uma) pergunta livre** à chapa concorrente. O mediador fará um sorteio para definir qual chapa iniciará este bloco.
2. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto.
3. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, 3 (três) minutos.
4. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos.
5. Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu, de, no máximo, 1 (um) minuto.

3º bloco: Perguntas temáticas – Duração: 27 minutos

1. Cada chapa deverá dirigir 1 **(uma) pergunta**, sobre um tema sorteados pela CIPI, à chapa concorrente. O mediador fará um sorteio para definir qual chapa iniciará este bloco.
2. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto.
3. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, 2 (dois) minutos.
4. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos.
5. Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu, de, no máximo, 1 (um) minuto.

4º bloco: Perguntas gerais da plateia direcionadas às duas chapas – Duração: 45 minutos

1. Neste bloco, cada integrante da Comunidade Universitária presente na plateia poderá encaminhar **um único pedido** de inscrição de participação.
2. Para inscrição haverá representantes da CIPI que entregarão as cédulas das perguntas para depósito na urna.
3. No pedido deverá constar o nome completo do autor e a identificação de sua categoria na comunidade universitária. Cada participante deverá formular **1 (uma) única pergunta** direcionada às duas chapas.
4. Cada chapa responderá a 2 (duas) etapas blocos de **4 (quatro) perguntas**. O mediador fará um sorteio para definir qual chapa iniciará a primeira etapa.
5. Para cada pergunta a ordem das respostas será alternada entre as chapas.
6. As quatro perguntas serão divididas entre quatro segmentos: docentes, discentes, técnico-administrativos em educação e comunidade externa.
7. A leitura das perguntas entregues pelos participantes será feita pelo Mediador.
8. Cada chapa terá, no máximo, 3 (três) minutos cada responder.

5º bloco: Perguntas diretas entre as chapas – Duração: 16 minutos

1. Cada chapa deverá dirigir **1 (uma) pergunta livre** à chapa concorrente. A ordem deste bloco será a inversa do 2º bloco.
2. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto.
3. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, 3 (três) minutos.
4. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos.
5. Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu, de, no máximo, 1 (um) minuto.

6º bloco: Considerações finais e encerramento – Duração: 12 minutos

1. O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes, seguindo a ordem inversa da exposição inicial, para as considerações finais, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
2. Em seguida, o mediador poderá fazer breve uso da palavra para informações relevantes sobre as etapas seguintes do processo de consulta.

* * *

Tempo total estimado = 130 minutos (02:10 horas).

* * *

O objetivo do debate é proporcionar à comunidade universitária a apresentação e defesa das propostas e ideias de gestão dos candidatos. Todas as chapas terão as mesmas condições de tempo e exposição.

Caberá ao **mediador**:

- mediar o debate de forma a manter a ordem e o bom senso entre as chapas;
- evitar alterações entre os candidatos, entre estes e a plenária e vice-versa;

- censurar o uso de expressões caluniosas, difamatória, injuriosas ou sabidamente inverídica da imagem de outras chapas ou membros da comunidade universitária;
- solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas;
- interferir na condução dos trabalhos; e
- efetuar os sorteios da ordem das falas dos candidatos durante o debate e os sorteios do bloco onde houver participação da comunidade universitária.

Todas as perguntas, inclusive as formuladas por integrantes de Chapas, deverão ser objetivas, não fazendo referências a terceiros nem contendo ataques, elogios ou qualquer julgamento de valores, cabendo a CIPI o indeferimento do questionamento que viole o presente preceito, sendo a decisão insuscetível de recurso.

A assessoria das chapas que se sentirem prejudicadas de alguma maneira (**afirmação caluniosa, difamatória, injuriosas ou sabidamente inverídica**) poderá solicitar **direito de reposta**, ao final de cada bloco, à CIPI, a reparação por parte do candidato que protagonizou o entrave, ficando a cargo da CIPI o atendimento ou não à solicitação. Caso a CIPI decida pelo atendimento à solicitação, o direito de resposta será de um minuto.

As decisões da CIPI serão tomadas durante a realização dos mesmos, comprometendo-se os integrantes das Chapas em acatá-las, não sendo as mesmas passíveis de qualquer impugnação e/ou recurso.

Comissão Independente de Pesquisa Informal